



PORTARIA Nº 137/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VALORES DAS DIÁRIAS
PREVISTAS NO ANEXO I DA
RESOLUÇÃO Nº002/2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, VIII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 002/2024, que determina que os valores das diárias serão reajustados anualmente, mediante Portaria do Presidente do Conselho Diretor, observando os mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos concedidas aos empregados públicos do CISSUL/SAMU;

CONSIDERANDO as revisões gerais anuais concedidas aos vencimentos dos empregados públicos do Consócio, correspondentes aos percentuais de 7,50% no exercício de 2025 e 4,44% no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o reajuste das diárias previsto no art. 9º da Resolução nº 002/2024 possui natureza vinculada, constituindo obrigação decorrente da própria norma regulamentar, não se tratando de faculdade da Administração, tampouco de instituição de vantagem nova ou benefício autônomo, limitando-se a materializar e conferir eficácia



administrativa ao comando normativo previamente estabelecido para os cargos e funções contemplados na referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das diárias previstas no Anexo I da Resolução nº 002/2024, mediante a aplicação dos mesmos percentuais concedidos às revisões gerais anuais dos vencimentos dos empregados públicos do CISSUL/SAMU nos exercícios de 2025 e 2026.

Art. 2º. Os valores atualizados das diárias passam a ser os constantes do Anexo Único desta Portaria, que substitui o Anexo I da Resolução nº 002/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha-MG, 30 de julho de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CISSUL/SAMU

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

ANEXO ÚNICO

<u>TABELA A</u> Presidente do Conselho Diretor, Diretor Executivo e Superintendente Executivo	
Diária com pernoite	R\$ 561,00
Diária sem Pernoite com distância superior a 100km ou com duração superior a 08 (oito) horas	R\$ 225,00

<u>TABELA B</u> Gerentes, Coordenadores, Controlador Interno, Procuradoria, Direção Médica, membros dos Conselhos Diretor, do Conselho Fiscal, do Conselho Técnico Executivo	
Diária com pernoite	R\$ 337,00
Diária sem Pernoite com distância superior a 100km ou com duração superior a 08 (oito) horas	R\$ 112,00

<u>TABELA C</u> Demais empregados públicos (efetivos e comissionados)	
Diária com pernoite	R\$ 281,00
Diária sem Pernoite com distância superior a 100km ou com duração superior a 08 (oito) horas	R\$ 112,00